



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 25/03/2019 | Edição: 57 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá/Reitoria

EDITAL N° 1, DE 22 DE MARÇO DE 2019 CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFAP n° 428, de 14 de março de 2019, em consonância com a lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com a nova redação dada pela Lei n° 12.425 de 17 de junho de 2011, e demais alterações, considerando o Decreto n° 6.944, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Decreto n° 7.312, de 22 de setembro de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO, que visa preencher 09 (nove) vagas, cuja atuação será nos Campi Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande e no Centro de Referência Pedra Branca do Amapari. O Processo ocorrerá de acordo com as normas do edital completo e seus anexos disponíveis no site do IFAP (www.ifap.edu.br).

Da especificação do Processo Seletivo - Professor Substituto

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

CAMPUS MACAPÁ: área de conhecimento: alimentos, número de vagas: 01; área de conhecimento: história, número de vagas: 01; área de conhecimento: educação especial e inclusiva, número de vagas: 01; área de conhecimento: química, número de vagas: 01; área de conhecimento: educação especial e inclusiva. CAMPUS LARANJAL DO JARI: área de conhecimento: matemática, número de vagas: 01; área de conhecimento: recursos naturais, número de vagas: 01; área de conhecimento: língua estrangeira-espanhol. CAMPUS PORTO GRANDE: área de conhecimento: engenharia agrícola, número de vagas: 01. CENTRO DE REFERÊNCIA PEDRA BRANCA DO AMAPARI: área de conhecimento: gestão (administração), número de vagas: 01. CAMPUS SANTANA: área de conhecimento: logística, número de vagas: 01.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n° 01/2019/IFAP, divulgado por completo no site do IFAP (www.ifap.edu.br) em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico (www.ifap.edu.br), no período de 25/03/2019 a 29/03/2019.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse do IFAP.

A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem) reais. A GRU será disponibilizada no momento da inscrição.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto n° 6.593/08. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante envio digitalizado de comprovante de inscrição do CADÚNICO e da declaração de hipossuficiência financeira conforme (anexo I) do edital para o e-mail: selecao@ifap.edu.br no período de 25/03/2019 a 27/03/2019. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição e do atendimento especial serão disponibilizados, com o deferimento ou não, a partir do dia 28/03/2019.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Os vencimentos para os cargos, a descrição das fases do processo seletivo substituto, a homologação da taxa de inscrição, bem como as datas, local e horário em que deverão ocorrer as provas, o edital completo e demais instruções complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFAP (www.ifap.edu.br), a partir da data do início das inscrições, podendo ser divulgadas a qualquer tempo após a publicação do extrato do edital.

O prazo de validade do presente processo seletivo substituto será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse do IFAP.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria IFAP n° 428, de 14 de março de 2019

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

